



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.638-A, DE 2023

(Da Sra. Rogéria Santos)

Institui o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil, a ser celebrado no dia 25 de março de cada ano; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. DENISE PESSÔA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

PROJETO DE LEI Nº , de 2023
(Da Sra. **ROGÉRIA SANTOS**)

Institui o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil, a ser celebrado no dia 25 de março de cada ano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil, a ser celebrado no dia 25 de março de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muitas são as dificuldades enfrentadas pelas mulheres no mundo do trabalho. Por muito tempo, o canteiro de obras foi um espaço masculino, associado à força em que não havia lugar para a mulher. Entretanto, nos últimos anos as mulheres têm conquistado espaço nas mais diversas áreas, inclusive em vagas que, historicamente, priorizavam a participação masculina, como é o caso da Construção Civil. Entre 2007 e 2018, houve um aumento de 120% da presença de mulheres no setor, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Apesar de ainda serem minoria no mercado da construção, os dados demonstram a evolução da participação feminina que atuam não só em canteiro de obras, mas em postos que vão desde o planejamento, execução até auxiliar de projetos de construção.

Esse aumento da participação se deve à maior procura das mulheres em busca de capacitação para atuar no setor. Dados do

Apresentação: 25/09/2023 11:30:44,840 - MESA

PL n.4638/2023





Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) mostra que entre os anos de 2003 e 2015 o número de mulheres estudavam engenharia no Brasil passou de 24.554 para 57.022, chegando a ocupar 30,3% das vagas em Engenharia Civil, de acordo com o Censo da Educação Superior.¹

Esse avanço tem relação direta, não apenas com o resultado de políticas públicas de combate à desigualdade de gênero, mas, principalmente, com a qualidade e eficiência do serviço prestado pelas mulheres, o que já vem sendo reconhecido pela indústria da construção. Atualmente, as mulheres atuam em diversas funções como engenheiras e arquitetas, mas também pedreiras, serventes carpinteiras, ajudantes de obras, técnicas em edificações e segurança o trabalho.

Neste contexto, a Constituição Federal brasileira, que em seu artigo 1º, III, elencou a dignidade da pessoa humana como um de seus fundamentos, também assegura a igualdade entre homens e mulheres e o viés da legislação trabalhista ampara essa igualdade, ao exigir que homens e mulheres sejam tratados pela norma jurídica de forma igual, salvo em casos perfeitamente justificados.

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer e incentivar a qualificação e empregabilidade de mulheres na construção civil, visando à ampliação e melhoria das oportunidades de trabalho, qualificação profissional, de renda e de autonomia econômica e financeira da mulher.

Diante deste cenário e do espaço que as mulheres cada vez mais vêm conquistando no mercado da construção civil, um nicho historicamente dominado por homens, é preciso celebrar essa conquista de modo a fortalecer a importância desse movimento, dentro de um contexto em que as mulheres ainda enfrentam dificuldades e preconceitos, para o crescimento contínuo da sua participação no setor da construção.

1 <https://blog.obraprimaweb.com.br/mulheres-na-construcao-civil-construindo-novos-espacos/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Diante da clarividência da importância desta proposição,
conclamo-os os nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2022.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal

Apresentação: 25/09/2023 11:30:44,840 - MESA

PL n.4638/2023



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.638, DE 2023

Institui o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil, a ser celebrado no dia 25 de março de cada ano.

Autora: Deputada ROGÉRIA SANTOS

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.638, de 2023, de autoria da Deputada Rogéria Santos, pretende instituir o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil, a ser celebrado no dia 25 de março de cada ano.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

Ao fim do prazo regimental, em 5 de maio de 2025, não foram apresentadas emendas ao projeto.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

O projeto em análise busca instituir o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil, a ser celebrado em 25 de março de cada ano. O objetivo é reconhecer a presença e incentivar a qualificação e a empregabilidade das mulheres nesse setor, de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, a renda, a autonomia econômica e a valorização profissional.

É inegável que a proposta dialoga com uma realidade que já vem se consolidando: cada vez mais mulheres conquistam espaço em áreas tradicionalmente ocupadas por homens. A construção civil, marcada historicamente pela predominância masculina, tem sido palco de uma significativa transformação. Entre 2007 e 2018, segundo o IBGE, a presença feminina cresceu 120%. Em paralelo, o crescimento do setor nos últimos anos abriu novas frentes de trabalho, e as mulheres têm se destacado no desempenho de múltiplas funções, desde a engenharia até as atividades operacionais¹.

É oportuno lembrar que, nos termos do art. 4º da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, a criação de datas comemorativas exige a realização de consultas ou audiências públicas. Esse requisito foi devidamente cumprido pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que, em 12 de dezembro de 2023, promoveu audiência sobre o tema, com a participação de representantes do governo, de entidades de classe e da sociedade civil.²

Durante esse encontro, reforçou-se a importância de valorizar a presença feminina no setor da construção e de estimular políticas voltadas à igualdade salarial, à qualificação técnica e ao enfrentamento das práticas discriminatórias que ainda persistem.

Ao estabelecer o dia 25 de março como o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil, cria-se um espaço anual de reflexão sobre as

¹ Matéria "Mulheres na construção civil: avanços e desafios" disponível em <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/mulheres-na-construcao-civil-avancos-e-desafios,7989a9ff2cdaf710VgnVCM100000d701210aRCRD>

² Audiência Pública - Criação do Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil - 12/12/2023 <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/71364>

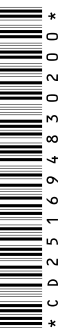


conquistas já alcançadas e, sobretudo, sobre os desafios que ainda precisam ser superados para assegurar igualdade de condições e de oportunidades. Ademais, escolha da data, em sintonia com o Mês da Mulher, reforça a visibilidade e o reconhecimento às trabalhadoras que rompem barreiras e contribuem para o desenvolvimento do país.

Diante do exposto, e considerando relevância social, econômica e simbólica da matéria, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.638, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.638, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.638/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Denise Pessôa.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Raimundo Santos, Tiririca, Bia Kicis, Bohn Gass, Diego Garcia, Lenir de Assis, Lídice da Mata, Pastor Henrique Vieira, Sâmia Bomfim, Talíria Petrone e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 01 de outubro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente



FIM DO DOCUMENTO